

Resolução nº 61, em 15 de julho de 1963.

Dispõe sobre gratificação a funcionários designados para os serviços de expediente da Secretaria da Câmara.

A Câmara Municipal de Santa Felix, usando de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Ficam fixados em R\$ 10.000,00. (Dez mil cruzeiros), mensais, para o mês de Abril a Dezembro de 1963, a gratificação aos funcionários designados pelo Prefeito, à pedido da Presidência da Câmara, para responder pelo Expediente da Secretaria da mesma.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa decorrente desta Resolução, fica aberta à Câmara Municipal, no Conto da Prefeitura, um crédito especial de R\$ 90.000,00. (Noventa mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada parcialmente em igual - quanto a rubrica 1-1-1/8-00-0- Pessoal Fixo - Item I - Verbas e honorários do Encargado do Expediente da Câmara.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Felix, em 15 de julho de 1963.

João Esquerdo Secretário

Registrado no Secretário da Câmara, em 15 de julho de 1963.

Explicando ao Sr. Pref.
Encargado do Expediente.